

de 07, publicado no DOE de 09/11/2007, a Comissão de Implantação da Faculdade de Tecnologia Sebrae, em São Paulo, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Diretor da Faculdade: Professor Mario Pereira Roque Filho, RG 16.778.882-6.
II – Coordenadores de Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação Professor Caio Flávio Stettner, RG 11.132.292-3. Curso Superior de Tecnologia em Marketing Professor Roberto Padilha Moia, RG 20.054.490.
III - Representantes do Corpo Docente: Professora Cecília Canalle Fornazieri, RG 11.689.748-X; Professor Clayton Pedro Cappelari, RG: 13.981.931-5; Professor Marcelo Salles da Silva, RG 19.648.330-X; Professor Wagner Donizete Tavares Ferreira, RG 27.884.127-2; Professor Wander Assumpção, RG 14.664.848-1.
IV - Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Maria José Andrade Oliveira de Aguiar, RG 58.024.508-1.
V - Representante do Corpo Discente: Woody Alan Geraldi, RG 43.192.733-9.
VI - Representante da Comunidade Local: Nilson José Ignácio do Prado, RG 29.324.054-1.
Artigo 2º - Os membros da Comissão exercerão tais atribuições sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 5742/2014-CEETEPS)

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Prorrogação Convênio
Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira, do Decreto 54.199, de 02-04-2009, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:
BRAGANÇA PAULISTA, Processo SH 818/05/2010 prorrogado até 26-12-2015.
POPULINA, Processo SH 1231/05/2012 prorrogado até 11-12-2015.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário, de 07-01-2015
Processo: SH-840/01/2014
Com fundamento nas disposições estabelecidas no artigo 26, da Lei Federal, 8.666/93 e da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações
RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação as fls. 108 constante nos autos, com base no artigo 25 "caput" das Leis retrorreferidas, visando proceder a contratação de empresa para fornecimento de refeições, com adjudicação direta às empresas credenciadas.

AGÊNCIA PAULISTA DE HABITAÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo de Prorrogação Convênio
Em cumprimento ao Decreto 58.019 de 02-05-2012, fica prorrogado o convênio referente ao PROGRAMA CASA PAULISTA - LOTES URBANIZADOS - PARCERIAS COM MUNICÍPIOS, do Município abaixo discriminado:
Castilho, Processo: SH-704/05/2013, prorrogado até 26-11-2016.

Extrato de Termo de Prorrogação Convênio
Em cumprimento ao Decreto 58.183 de 29-06-2012, ficam prorrogados os convênios referentes ao PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO - MORADIA MELHOR, dos Municípios abaixo discriminados:
Mirandópolis, Processo: SH - 596/05/2013, prorrogado até 04-12-2016.
Castilho, Processo: SH - 686/05/2013, prorrogado até 04-12-2016.

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 06-01-2014
Declarando rescindido unilateralmente o Termo de Convênio 141/2014, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Santa Mercedes, nos termos da Cláusula Sétima do Plano de Trabalho, face aos elementos que instruem os autos, em especial a não manifestação da Municipalidade acerca da retirada dos equipamentos provenientes do convênio celebrado em 19-03-2014, bem como ao Parecer da Consultoria Jurídica/ SMA 01260/2014.

Data de Assinatura: 19-03-2014 (Processo SMA 1.997/2014)
Despacho da Secretária, de 06-01-2014
Declarando rescindido unilateralmente o Termo de Convênio 271/2014, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Adolfo, nos termos da Cláusula Sétima do Plano de Trabalho, face aos elementos que instruem os autos, em especial a não manifestação da Municipalidade acerca da retirada dos equipamentos provenientes do convênio celebrado em 21-05-2014, bem como ao Parecer da Consultoria Jurídica/ SMA 01261/2014.

Data de Assinatura: 21-05-2014 (Processo SMA 1.750/2014)
Extratos de Contrato
Processo 9.266/2013
Contrato: 01/2014/UGL
Parecer Jurídico 01284/2014
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente - Unidade de Gestão Local.
Contratado: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 54.305.743/0028-19
Objeto: visando à alteração do prazo de vigência inicialmente ajustada.
Vigência: a partir: 23-12-2014 a 10-03-2015.
Data da Assinatura: 23-12-2014.
Processo 9.266/2013
Contrato: 02/2014/UGL
Parecer Jurídico 01284/2014
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente - Unidade de Gestão Local.
Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL
CNPJ: 03.470.727/0001-20
Objeto: visando à alteração do prazo de vigência inicialmente ajustada.
Vigência: a partir: 23-12-2014 a 10-03-2015.
Data da Assinatura: 23-12-2014.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Comunicado
Comprovação de capacitação para exercer as competências administrativas do licenciamento ambiental municipal.
O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em cumprimento ao Art. 4º, § 1º, da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, comunica que o seguinte município não está

apto, no momento, a exercer as competências administrativas de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no Art. 9º, XIV, "a", da Lei Complementar 140/2011:
- Município de Taboão da Serra, não está apto ao exercício do licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, até que a prefeitura do município solicite a reabertura do Processo SMA 11.080/2014, para que se proceda nova habilitação.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Processo: SMA 6.038/2013
Contrato: 007/2014
Contratante: Secretária do Meio Ambiente - Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II
Contratado: PWC - Pricewaterhousecoopers Corporate Finance & Recovery Ltda
CNPJ: 05.487.514/0001-37
Objeto: Alteração do prazo de vigência e do cronograma físico da execução dos serviços estipulados no Contrato UGL/PDRS 007/2014 - UGL/PDRS/BIRD.
Programa de Trabalho: 18.541.2610.2353.0000
Fonte de Recurso: 007.512.056
Classificação de Despesa: 33.90.39.99
Vigência: até o dia 22-05-2015, conforme autorização da “Cláusula 2.5.3 Prorrogação de Prazo” do ajuste originário.
Data da Assinatura: 24-12-2014

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Despacho do Coordenador, de 06-01-2015
Autorizando, nos termos do artigo no disposto no artigo 7º do Decreto Estadual 60.231, de 01-04-2014, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque Villa-Lobos, pela empresa Marcelo Schaffer Editoração ME, entre 13:00 e 17:00 do dia 19-01-2015 e entre 13:00 e 21:00 do dia 20-01-2015, a título precário e oneroso, com cobrança dos valores estipulados nas alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinadas com os § 1º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago com antecedência mínima de 1 (hum) dia útil da data da realização das imagens, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob 13.885.885/0001-03; existente no BANCO DO BRASIL, Agência 01897-X, Conta Corrente 8834-X. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a foto-filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2º do artigo 5º dessa Resolução. (Processo SMA 61/2015)

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 29-12-2014
Processo SMA 10.007/2014
À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega de açúcar, para atender as necessidades da Seção de Finanças, unidade do Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 138,32 à empresa M. F. INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.

Despacho do Diretor Geral, de 06-01-2015
Processo SMA 8.092/2014
À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega de materiais de consumo (02 (duas) pias, 02 (dois) gabinetes e 02 (duas) torneiras, para atender as necessidades da Seção de Introdução e Diretoria da Divisão de Dasonomia, unidade do Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 8,28 à empresa DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 14.636.329/0001-58, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.

Despacho do Diretor Geral, de 06-01-2014
Processo SMA 5.383/2014
À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega de materiais de escritório, para atender as necessidades do Almoarifado, unidade do Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 50,31 à empresa SIGMA DIST. MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ 15.088.437/0001-04, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.

Despacho do Diretor Geral, de 06-01-2015
Processo SMA 7521/2014
À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega de material consumo (lâmpadas, calhas e reatores), para atender as necessidades da Divisão de Dasonomia, unidade do Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 1,28 à empresa SIRO MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 44.019.149/0001-98, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.

Despacho do Diretor Geral, de 06-01-2015
Processo SMA 7521/2014
À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega de material consumo (lâmpadas, calhas e reatores), para atender as necessidades da Divisão de Dasonomia, unidade do Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 5,22 à empresa SIRO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 44.019.149/0001-98, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.

Despacho do Diretor Geral, de 06-01-2015
Processo SMA 7521/2014
À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega de material consumo (lâmpadas,

calhas e reatores), para atender as necessidades da Divisão de Dasonomia, unidade do Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 1,76 à empresa ZÉLIA SONOHARA - EPP, CNPJ 18.034.698/0001-21, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Aditamentos a Contratos
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Processo: 600/2012
Contrato: 12013-7-01-12
Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONALE INFORMÁTICA S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À INFORMÁTICA.
ADITAMENTO: A partir de 13-09-2013, fica prorrogado por um período de 15 (quinze) meses o prazo original do contrato, com vigência até o dia 12-12-2014.
Data de Assinatura: 02-09-2013.
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Processo: 600/2012
Contrato: 12013-7-01-12
Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONALE INFORMÁTICA S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À INFORMÁTICA.
ADITAMENTO: A partir de 13-12-2014, fica prorrogado por um período de 15 (quinze) meses o prazo original do contrato, com vigência até o dia 12-03-2016.
Data de Assinatura: 28-11-2014.
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Processo: 1614/2012
Contrato: 12048-7-01-11
Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.
Objeto: PUBLICAÇÃO DE AVISOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
ADITAMENTO: Fica aditado o contrato original, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 05-11-2014 e encerrar em 04-11-2015.
Data de Assinatura: 04-11-2014.
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Processo: 1432/2012
Contrato: 13091-7-01-13
Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: ALPHAGAMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto: CONVÊNIO PETROBRAS - CONTRATAÇÃO DE VIGI-LÂNCIA.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado 03
A Comissão de Avaliação para Credenciamento de Profissionais para a Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações de Interesse da Procuradoria Judicial, unidade da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que, nos termos do Edital de Convocação 01/2014, foram indeferidas as inscrições abaixo relacionadas, com fundamento nas cláusulas indicadas:

ITEM	NOME	CLÁUSULAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014
1	Camila Dayane da Silva	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea f, g, j, k
2	Carlos Alberto de Freitas	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea i, k
3	Gerri Adriane Pereira Lima	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea f (sem comprovação de 1 ano de inscrição no CRC), i (laudos assinados por outro contador)
4	Gislene Pereira de Oliveira	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea i
5	Helena Mitsuko Ogata	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea i
6	José Valdir Farah	Cláusula II - Da Localização, c/c Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea e (ISS), g
7	Josenilda dos Santos Ferreira	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea i (laudos assinados por outro contador)
8	Magali de Souza Andrade	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea f (inscrição no CRC menor que 1 ano), i (laudo sem assinatura)
9	Marcelo Augusto Lopes Gregório	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea e (prof. Autônomo, ISS), f (formação (Administração) não inclusa nas exigidas no edital), i
10	Maria Claudia Neves Angelo	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea i
11	Maria Jobcey Ribeiro Montenegro	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea e (INSS)
12	Mariene Roldão	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea e, i
13	Mel dos Reis Alvarez	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea f (inscrição CRC inferior a 1 ano), i
14	Paulo José Dias	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea i
15	Rafael Oliveira Poi	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea i (laudos assinados por outro contador)
16	Regina Célia Reis de Oliveira	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea e (ISS), i
17	Soliene Rodrigues de Mesquita Miranda	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea e (prof. Autônomo, ISS), i, k
18	Ulisses José de Moraes Ramos	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea i
19	Wanderley Santana dos Santos	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea e (ISS)
20	Yolanda Ayako Otani	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea e (INSS), i
21	Zorobabel Araújo de Souza	Cláusula III - Das inscrições, Item 3.1.1, alínea c, d, f (sem comprovação de 1 ano de inscrição no CRC), i, j

Comunicado 04
A Comissão de Avaliação para Credenciamento de Profissionais para a Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações de Interesse da Procuradoria Judicial, unidade da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que ficam DISPENSADOS da entrevista presencial, prevista para os dias 12 e 13-01-2015, os profissionais atualmente já credenciados no procedimento semelhante ocorrido em 2013, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME	ITEM	NOME
1	Antônio Tadeu Mariano	17	Marcos Henriques Secolo
2	Bernadete de Almeida Mariano	18	Maria do Socorro Prado de Castro
3	Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva	19	Massaru Taniquiti
4	Cátia Roberta Piveta Destri	20	Oswaldo dos Santos
5	Christine Miyuki Uehara	21	Paulo Nakano
6	Claudio Aparecido Fernandes	22	Ranulfo Teixeira Júnior
7	Dalva Divino Lopes	23	Renata de Lima Brito Benaderet
8	Diego de França Ferreira	24	Rita Maria Pacheco
9	Eder Batistão	25	Samira Munetika da Silva
10	Edson Aparecido Batista	26	Tyoko Takeuti
11	Endrigo Gabriel Pereira Di Loreto	27	Wagner Miranda Rocha
12	Eni Satumina Ferreira	28	Valdecir Gomes de Magalhães
13	Fabio Fonseca Vaz	29	Wllana Cândido de Andrade
14	José Marcelino dos Santos	30	Wilson Roberto Rosalino
15	Luiz Fernando da Costa Colaço	31	Wilson Teixeira Cabral
16	Marco Antonio dos Santos		

Os demais profissionais deverão comparecer à entrevista no dia 12-01-2015, às 15h, na Rua Maria Paula, 67, 14º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, conforme segue:
Data: 12-01-2015 - 15h

ITEM	NOME
1	Bem Hur Marques Rachid
2	Heloise Vieira
3	João de Deus Leite
4	Silvia Helena de Souza Silva

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
No expediente GDOC nº 19018-655107/2012 – credenciamento de profissionais para elaboração de conferência de cálculos - foi proferido o seguinte despacho pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, Dr. Luciano Alves Rossato: considerando-se: a) que não houve

ADITAMENTO: Fica aditado o contrato original, para prorogar o prazo de sua vigência por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, a iniciar em 19-12-2014 e encerrar em 18-06-2015.

Data de Assinatura: 19-12-2014.
Extrato de Contrato
Proc. 539/2013
Contrato: 13066-1-01-11
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Contratada: Sky Brasil Serviços Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO: TV POR ASSINATURA.
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 1.717,20
Data de assinatura: 16-11-2013

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Credenciamento de Agente
O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias, credencia o empregado abaixo relacionado, na qualidade de AGENTE DA CETESB - FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE FONTES DE POLUIÇÃO, RECURSOS NATURAIS E ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS, conforme previsto na Norma Administrativa - NA 025.

CRENCIADO	Nº REGISTRO
Rodrigo Chiquitelli Galera, RG 34.725.627-2	7796

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo
Processo: GDOC-16831-763131/2009
Contrato: PGE Nº 035/2019
Alteração: 4
Parecer GPG/Cons.: nº 103/2014
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: Empresa GB Bariri Serviços Gerais LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 06 (seis) meses, de 31/12/2014 a 29/06/2015.
Valor Total: R\$ 48.900,00
Valor para o exercício de 2014: R\$ 271,67
Valor para o exercício de 2015: R\$ 48.628,33
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.122.4006.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339033-43
Data da Assinatura: 23/12/2014